



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000230/2019-74

Unidade Gestora: [SESAP](#)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº [24/2019](#) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E/OU DIAGNÓSTICO PARA OS PORTADORES DE DOENÇAS RENAI CRÔNICAS QUE NECESSITAM REALIZAR TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA- SESAP/RN, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A [DAVITA SOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.](#)

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **DAVITA SOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Rio Branco, 185 - 1º andar - sala 1 - Ribeira, CEP 59012-000, Natal/RN, inscrita no **CNPJ n.º 02.638.433/0001-00**, representada por sr. **Bruno Santos Haddas**, CPF nº **898.865.186-34**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria, destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de

peças portadoras de doenças renais, repassados em parcela única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Inclusão do Parágrafo:

Os recursos financeiros em caráter excepcional oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC, destinado ao tratamento dialítico, serão custeados com recursos orçamentários assim classificados:

- Atividade 24131.10.302.0021.239701 – Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, no valor de **R\$ 213.513,46 (duzentos e treze mil e quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, 0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento Despesa 339039.50 – Serviço Médico Internação Hospitalar, Odontologia e Laboratorial.
- Fonte 0.1.62 Recursos do SUS- Alta e Média Complexidade MAC/FAEC.

2. DO VALOR:

2.1. O valor estimado deste apostilamento é de **R\$ 213.513,46 (duzentos e treze mil e quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

- **Valor:** R\$ 213.513,46 (duzentos e treze mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos) parcela única.
- **Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

- **Contrato:** nº 24/19 - Termo de apostilamento - DAVITA NATAL – SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.
- **Assunto:** prestação de Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial – TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam de Terapia Renal Substitutiva/diálise(TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública- SESAP.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 26/04/2021, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9334149** e o código CRC **B72B073E**.

Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: termo de apostilamento ao contrato nº 86/2019 - Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.- ME. Assunto: inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria GM/MS nº 3.822/2020, destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, repassados em parcela única.

DO VALOR: Para o presente documento, o valor estimado será de R\$ 114.484,61 (Cento e catorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Natal RN, 26 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado.

Planilha Final do Pregão Eletrônico - 015/2021 - UASG - 925550 - PROC. 00610078.000993/2020-07

O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Formula Infantil Hipoalergênica, para atender as necessidades do IST/AIDS-Hepatites Virais em cumprimento ao Protocolo para a Prevenção Vertical de HIV.

Planilha Final do Pregão Eletrônico - 015/2021 - UASG - 925 550 - PROC. 00610078.000993/2020-07								
O presente Termo de Referência tem como objeto Aquisição de Formula Infantil Hipoalergênica, para atender as necessidades do IST/AIDS-Hepatites Virais em cumprimento ao Protocolo para a Prevenção Vertical de HIV.								
ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	NOME COMERCIAL	VALOR ARREMATADO	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA - Fórmula infantil em pó, hipoalergênica, à base de hidrolisado proteico de alta absorção, 100% lactose, gordura vegetal, enriquecido com DHA e ARA nutricional mente completo, de baixa osmolaridade, para lactentes de 0 a 12 meses. - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hemeticamente e limpo. -Lata com 400 gramas - A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Nommas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID - LATA	3000	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	APTAMIL HÁ	DANONE	24,0000	72.000,0000

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED).

PROCESSO SEI: 00610072.000352/2019-61

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 1º Aditivo ao Contrato nº 42/2020, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 9242916), Processo SEI nº 00610096.000946/2020-37, para o período de 01.01.2021 até 11.04.2021, passando à seguinte redação: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN Valor: R\$ 1.174.607,17 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos)Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórios Agudas Graves Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 20 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRCC).

PROCESSO SEI: 00610072.000352/2019-61

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: Considerando a Lei 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: Art. 65; § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Considerando a publicação da PORTARIA GM/GM Nº 3.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020; a qual incluiu procedimentos, altera atributos de procedimentos e inclui compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios,id. 8722266; Procedimento: 03.04.03.025-2- QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO - 1ª LINHA Descrição: Quimioterapia de 1ª linha para controle temporário de neoplasia de mieloma múltiplo, sem e com indicação de transplante autólogo de células-tronco hematopoéticas. Excludente com o procedimento 03.04.03.018-0 - Quimioterapia de neoplasia de células plasmáticas - 1ª linha. Modalidade de Atendimento: 01 - Ambulatorial Complexidade: Alta Complexidade Instrumento de Registro: 06 - APAC (Proc. Principal) Financiamento: 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) Sub-Tipo de Financiamento: 040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia Valor Total Ambulatorial: R\$ 5.224,65 Procedimento: 03.04.03.0260-0- QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO - 2ª LINHA Descrição: Quimioterapia de 2ª linha para controle temporário de neoplasia de mieloma múltiplo. Excludente com o procedimento 03.04.03.019-8 - Quimioterapia de neoplasia de células plasmáticas - 2ª linha. Modalidade de Atendimento: 01 - Ambulatorial Complexidade: Alta Complexidade Instrumento de Registro: 06 - APAC (Proc. Principal) Financiamento: 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) Sub-Tipo de Financiamento: 040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia Valor Serviço Ambulatorial: R\$ 5.224,65 Valor Total Ambulatorial: R\$ 5.224,65.

Natal/RN, 26 de abril de 2021. Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA DAVITA SOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

PROCESSO SEI: 00610072.000230/2019-74.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria, destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, repassados em parcela única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 213.513,46 (duzentos e treze mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos) parcela única. funcional programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DO VALOR: O valor estimado deste apostilamento é de R\$ 213.513,46 (duzentos e treze mil e quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

PROCESSO SEI: 00610072.000221/2019-83

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 19/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4566404, passando assim a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 125.868,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) parcela única. Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: nº 19/19 - Termo de Apostilamento - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS. Assunto: prestação de Serviços de Saúde em Alta e Média Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos e/ou (Terapia Renas Substitutiva/diálise) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, ofertado pela Secretaria de Estado e da Saúde Pública.

DO VALOR: Para o presente documento, o valor estimado será de R\$ 125.868,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DO RIM SC LTDA.

PROCESSO SEI: 00610072.000225/2019-61.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria,destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, repassados em parcela única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 219.027,32 (duzentos e dezenove mil vinte e sete reais e trinta e dois centavos) parcela única.

Funcional programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO: Para o presente documento, o valor estimado será de R\$ 219.027,32 (Duzentos e dezenove mil vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Natal RN, 26 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DA LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER (LMECC).

PROCESSO: 00610072.000319/2019-31

DO OBJETO Considerando a Lei 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: Art. 65; § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Considerando a publicação da PORTARIA GM/GM Nº 3.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020; a qual incluiu procedimentos, altera atributos de procedimentos e inclui compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos